

empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Quota de Emprego — Havendo concorrentes deficientes, e em igualdade de classificação, o mesmo terá preferência sobre qualquer outro candidato, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro.

22 — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado:

Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*:

Na página eletrónica do Município de Vila Pouca de Aguiar (www.cm-vpaguiar.pt) por extrato, disponível para consulta a partir da data da presente publicação no *Diário da República*;

No Jornal Diário de Notícias por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da presente publicação no *Diário da República*.

23 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

17 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado.

310285059

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

Aviso n.º 2706/2017

Alteração do Plano de Pormenor da Zona Envolvente à Igreja Matriz de Vila Verde

Manuel de Oliveira Lopes, Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, nos termos do n.º 1, do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º, do mesmo diploma, e de acordo com o preceituado no artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a Câmara Municipal de Vila Verde, em reunião de 6 fevereiro de 2017, deliberou, por unanimidade, iniciar o processo de Alteração do Plano de Pormenor da Zona Envolvente à Igreja Matriz de Vila Verde, estabelecendo um prazo de 150 dias para a elaboração da proposta.

A presente alteração é efetuada ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º do RJGT, decorrendo esta da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais subjacentes.

Do mesmo modo se informa que, foi deliberado não sujeitar a alteração do Plano de Pormenor ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, por se considerar que esta não é suscetível de provocar efeitos significativos no ambiente, conforme definido no n.º 1 e n.º 2 do artigo 78.º do RJGT.

Mais se informa, tal como disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJGT, que os interessados poderão, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação no *Diário da República*, formular sugestões bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração. Estas deverão ser apresentadas por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal ou na página da internet (<http://www.cm-vilaverde.pt>).

Os interessados poderão consultar os documentos aprovados, na página da internet (<http://www.cm-vilaverde.pt>) ou na Unidade de Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Vila Verde, durante as horas normais de expediente.

13 de fevereiro de 2017. — O Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, Dr. Manuel de Oliveira Lopes.

610294196

MUNICÍPIO DE VINHAIS

Aviso n.º 2707/2017

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado, para um lugar de Assistente Operacional, Eletricista, aberto por aviso publicado no *Diário*

da República, 2.ª série n.º 117, de 21 de junho 2016, homologada por meu despacho datado de 21 de fevereiro de 2017, encontra-se afixada nestes serviços e na página eletrónica do município.

Nos termos do n.º 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato da homologação da lista de ordenação final.

27 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, Américo Jaime Afonso Pereira, Dr.

310299072

Aviso n.º 2708/2017

Prorrogação de licenças sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, foram autorizadas a prorrogação das licenças sem remuneração pelo período de mais um ano, ao abrigo do disposto do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dos trabalhadores abaixo indicados:

Ana Maria Afonso Esteves Linhares, Assistente Técnica, com início a 22 de março,

Luís Manuel Bornes da Silva, Assistente Operacional, com início a 1 de abril;

Sandra Maria Paulino Gomes, Assistente Operacional, com início a 1 de abril.

27 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, Américo Jaime Afonso Pereira (Dr.).

310298732

MUNICÍPIO DE VOUZELA

Aviso (extrato) n.º 2709/2017

Conclusão com sucesso do período experimental de diversos trabalhadores

Em cumprimento do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi determinada por meu despacho datado de 26 de janeiro de 2017, na sequência da avaliação atribuída pelo júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental, por mim homologada na mesma data, a conclusão com sucesso do período experimental das trabalhadoras: Gorete Jesus Brás, Aldina Barreiro Loureiro Santos, Maria da Conceição Costeira Sousa Figueiredo, Maria Benilde de Jesus Teixeira Vaz, contratadas por recurso a reserva de recrutamento interna, constituída na sequência de procedimento concursal comum, aberto pelo aviso de abertura n.º 5091/2015, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, na carreira/categoria de Assistente Operacional, área funcional de Auxiliar de Ação Educativa.

27 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, Rui Miguel Ladeira Pereira, Eng.

310286955

FREGUESIA DE AREIRO

Aviso n.º 2710/2017

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior.

Ao abrigo e nos termos do previsto nos artigos 30.º e 33.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovadas em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP), em conjugação com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante Portaria), e tendo em consideração as deliberações n.º 8/2016 de 15 de dezembro da Assembleia de Freguesia de Areiro (AFA) e n.º 9/2017 de 11 de janeiro da Junta de Freguesia de Areiro (JFA), torna-se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de um total de até 1 (um) posto de trabalho, previstos no

mapa de pessoal da Freguesia do Areeiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Consultas prévias

1.1 — Para efeitos do n.º 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo para categoria/carreira no âmbito funcional que ora se publicita, como fora efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRC), tendo esta declarado: inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

1.2 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, de 15 de julho de 2014, «As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até que venha a constituir a EGRA, junto de entidade intermunicipal».

2 — Local de trabalho: na área geográfica da freguesia do Areeiro.

3 — Caracterização do posto de trabalho, para além dos conteúdos funcionais da carreira/categoria, em conformidade com o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

3.1 — Descrição sumária das funções:

3.1.1 — Para a carreira de técnico superior, categoria de técnico superior:

3.1.1.1 — Posto de trabalho na área de Licenciamento, no Núcleo Financeiro e Atividades Económicas

Assegurar a elaboração e revisão de regulamentos relativos ao licenciamento do espaço público;

Elaborar pareceres técnicos no âmbito das autoridades administrativas;

Elaborar pareceres no âmbito de procedimentos.

Aplicar conhecimentos avançados na área do licenciamento e respetivas taxas;

Garantir a devida fiscalização.

3.2 — Composição do Júri:

Presidente — António Jorge Duarte Rebelo de Sousa — Professor Doutor da Universidade de Lisboa e da Universidade Lusíada

1.º Vogal Efetivo — António Manuel da Nave Quintino — Professor Doutor do Instituto Superior Técnico, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo — Susana Maria Tapadas Graça Gonçalves, Técnica Superior da Freguesia de Areeiro;

1.º Vogal Suplente — José Luís Moura Martins Jacinto, Professor Associado Doutor da Universidade de Lisboa,

2.º Vogal Suplente — Margarida Maria Rosa Mesquita, Professora Auxiliar Doutora da Universidade de Lisboa.

4 — Posição remuneratória: 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: os previstos nos artigos 17.º e 35.º da LTFP.

5.2 — Nível habitacional exigido: de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

5.2.1 — Licenciatura em Engenharia Civil.

5.3 — Não são admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva do nível habitacional exigido.

5.4 — Requisitos específicos:

5.4.1 — Curso de Formação Profissional “Reforma Administrativa de Lisboa, Licenciamento Zero — Regime da Ocupação de Espaço Público”, “Licenciamento de Ocupação de Espaços Públicos (Suportes Publicitários)” e “Licenciamento de Ocupação Temporária de Espaços Públicos”.

5.5 — Para efeitos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretenda com o presente procedimento concursal.

6 — Âmbito de recrutamento: De acordo com o n.º 5 do artigo 30.º da LTFP, e tendo em conta os princípios de racionalização, de eficiência e de economia de custos que devem presidir à administração pública e por impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, podem concorrer trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de

emprego público previamente estabelecida, nos termos da deliberação do Órgão Executivo de 11 de janeiro de 2017.

6.1 — A prioridade no recrutamento será de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, em conjugação com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP

6.2 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — Através do preenchimento de formulário próprio, de acordo com o modelo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de fevereiro, disponibilizado em suporte papel na sede da Freguesia e em formato digital na página eletrónica (<http://www.jf.areeiro.pt>) e junção da documentação referida no ponto 9 do presente Aviso;

7.2 — Os candidatos devem identificar no formulário o aviso de abertura do presente concurso, sob pena de exclusão.

8 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

8.1 — Pessoalmente na sede da Freguesia de Areeiro, Rua João Villaret, n.º 9, 1000-182 Lisboa, dias úteis das 10h00 às 18h00, sendo emitido recibo da data de entrada;

8.2 — Através de correio registado e com aviso de receção, para o mesmo endereço, atendendo à data do respetivo registo para o termo do prazo fixado;

8.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

9.1 — Comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão referidos no ponto 5.1 do presente Aviso;

9.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias;

9.3 — No caso de possuir vínculo de emprego público, declaração atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, passada e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, onde conste: o vínculo de emprego público previamente estabelecido; a carreira e categoria de seja titular; a atribuição/competência/atividade inerente ao posto de trabalho que ocupa (fazendo distinção caso existam alterações ao longo dos anos de carreira); indicação precisa dos anos, meses e dias do tempo de trabalho associado a cada atribuição/competência/atividade (caso exista distinção de funções ao longo dos anos de carreira); e as classificações obtidas na avaliação;

9.4 — Comprovativos emitidos por entidades acreditadas das ações de formação relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa do número de horas ou dias;

9.5 — Comprovativos de todas as experiências profissionais relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa das funções desempenhadas e do tempo de serviço;

9.6 — Currículo profissional, datado e assinado assim como todos os comprovativos dos factos nele constante, que digam respeito à atribuição/competência/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata;

9.7 — A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

9.8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

9.9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP). De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção a aplicar, serão a Avaliação Curricular e Entrevista de Competências (EAC).

12 — Nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 7.º da Portaria, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é adotada como método de seleção facultativo.

13 — Descrição dos métodos de avaliação:

13.1 — Prova de Conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício das funções a concurso. É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

13.2 — Natureza das provas de conhecimento:

13.2.1 — As provas de conhecimentos são de forma escrita e de natureza teórica de realização individual, com a duração de 90 minutos. Não será permitida a consulta de qualquer bibliografia durante a realização da prova. A bibliografia e a legislação necessárias à preparação dos temas são divulgadas na página eletrónica da Freguesia (<http://www.jf-areeiro.pt>).

13.3 — Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referências os perfis de competências previamente definidos.

13.4 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.4.1 — Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD) para os candidatos que tenham sido avaliados pelo SIADAP. A nota final da AC é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0,20 HA + 0,20 FP + 0,05 EP + 0,10 AD$$

Para os trabalhadores que não tenham sido avaliados no âmbito do SIADAP, a avaliação será calculada pela fórmula:

$$AC = 0,30 HA + 0,20 FP + 0,50 EP$$

13.4.2 — As habilitações académicas (HA) referem-se ao nível de qualificação certificada pelas entidades competentes.

13.4.3 — A formação profissional (FP) integra os cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, com comprovativos emitidos por entidades acreditadas, frequentados nos últimos três anos, nas atribuições/competências/atividades específicas de cada posto de trabalho.

13.4.4 — A experiência profissional (EP) integra o tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de atribuições/competências/atividades específicas de cada posto de trabalho, que se encontre devidamente comprovado mediante declarações.

13.4.5 — A nota final da avaliação de desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição/competência/atividade idênticas a cada posto de trabalho.

13.5 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13.6 — A entrevista profissional de seleção (EPS) avalia a experiência profissional e aspetos comportamentais do candidato que sejam evidenciados durante a interação com o júri no que diz respeito à demonstração de conhecimentos especializados e experiência, bem como à demonstração de capacidade de análise de informação e de sentido crítico, de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14 — Os métodos de seleção, de caráter eliminatório, são aplicados de forma faseada, nos termos e na forma prevista no artigo 8.º da Portaria.

15 — Classificação final obtida (CF) após os métodos de aplicação de seleção:

15.1 — Classificação final obtida (CF) será expressada de 0 a 20 valores, para os candidatos que realizem os métodos de avaliação, Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, e será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 0,40) + (AP \times 0,30) + (EPS \times 0,30)$$

15.2 — A classificação final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, para os candidatos que realizem os métodos de seleção, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, e será calculada da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,40) + (EAC \times 0,30) + (EPS \times 0,30)$$

15.3 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o compoem ou na classificação final, conforme o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria.

16 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual forem notificados.

17 — Notificação e exclusão dos candidatos:

17.1 — Os candidatos admitidos serão notificados para a realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas do n.º 3 da Portaria.

17.2 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

18 — Formalização do exercício do direito de participação dos interessados: através de preenchimento de formulário próprio, de acordo com o modelo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de fevereiro, disponibilizado em suporte papel na sede da Freguesia e em formato digital na página eletrónica (<http://www.jf-areeiro.pt>).

19 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados, por escrito.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Freguesia, na respetiva página eletrónica (<http://www.jf-areeiro.pt>), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional e na respetiva página eletrónica (<http://www.jf-areeiro.pt>).

7 de março de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia de Areeiro, *Fernando Manuel Moreno d'Eça Braamcamp*.

310322156

Aviso n.º 2711/2017**Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior.**

Ao abrigo e nos termos do previsto nos artigos 30.º e 33.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovadas em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP), em conjugação com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante Portaria), e tendo em consideração as deliberações n.º 8/2016 de 15 de dezembro da Assembleia de Freguesia de Areiro (AFA) e n.º 9/2017 de 11 de janeiro da Junta de Freguesia de Areiro (JFA), torna-se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de um total de até 1 (um) posto de trabalho, previstos no mapa de pessoal da Areiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Consultas prévias

1.1 — Para efeitos do n.º 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo para categoria/carreira no âmbito funcional que ora se publicita, como fora efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRC), tendo esta declarado: inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

1.2 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, de 15 de julho de 2014, «As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até que venha a constituir a EGRA, junto de entidade intermunicipal».

2 — Local de trabalho: na área geográfica da freguesia do Areiro.

3 — Caracterização dos postos de trabalho, para além dos conteúdos funcionais da carreira/categoria, em conformidade com o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

3.1 — Descrição sumária das funções:

3.1.1 — Para a carreira de técnico superior, categoria de técnico superior:

3.1.1.1 — Posto de trabalho na área de Sociologia no Trabalho, na dependência do Núcleo de Recursos Humanos:

Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica que visam fundamentar e preparar a decisão no âmbito das atribuições do Gabinete de Inserção Profissional (GIP) a funcionar na dependência do Núcleo de Recursos Humanos;

Promover ações de incentivo à procura ativa de emprego e empreendedorismo local;